



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 5.880, DE 2009
(Apensado ao PL nº 7.415/02)

Dispõe sobre a duração dos créditos
pré-pagos dos telefones celulares e dá
outras providências.

No art. 2º do projeto, substitua-se a expressão “180
(cento e oitenta)” por “cento e oitenta”.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente